



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 38/2009

DE 03 DE AGOSTO 2009

“Concede gratificação”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999 ao servidor, **ADOLFO CESAR FAVA MOKDECI** portador do CPF: 920.248.316-72.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (sem por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ADRIANO DOS SANTOS**, portador, CPF. 042.643.906-64.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 70% (setenta por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ALZIRA ANA DE ANDRADE CELLES**, portador, CPF. 720.801.756-53.

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 40% (quarenta por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **CLAUDIA BEATRIZ DE CARVALHO**, portador, CPF. 701.271.826-91.

Art. 5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 80% (oitenta por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JOSE ANTONIO DO PRADO**, portador, CPF. 239.796.766-87.

Art. 6º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 60% (sessenta por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **PAULO PALOMA DA SILVA**, portador, CPF. 380.043.416-20.

Art. 7º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20% (vinte por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JOSE MARIA FERREIRA**, portador, CPF. 382.774.946-91.

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro - Vieiras - MG - CEP 36895-000
Tel. (32) 3755-1000
email: prefeitura@vieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 8º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 22%(vinte e dois por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **LUIZ FERNANDO M. BELINATO**, portador, CPF.871.083.488-53.

Art. 9º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 50%(cinquenta por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA**, portador, CPF.831.205.646-72.

Art. 10º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30%(trinta por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **MARCELO VIEIRA DE CARVALHO**, portador, CPF.010.688.666-59.

Art. 11º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30%(trinta por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, portador, CPF.052.296.636-50.

Art. 12º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20%(vinte por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **QUESIA DE FREITAS S. FONSECA**, portador, CPF.040.096.836-93

Art. 13º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 15%(quinze por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **WALNEY CASSIM DE OLIVEIRA**, portador, CPF.046.399.946-05.

Art. 14º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 20%(vinte por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RAFAEL ANTONIO DA SILVA**, portador, CPF.083.096.836-93.

Art. 15º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 10%(dez por centos), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **RONALDO AUGUSTO LIMA**, portador, CPF.605.506.356-53.

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36895-000
Tel. (32) 3755-1000
email: prefeitura.vieiras1785@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 16º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 30%(trinta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ANTONIO JOSE PEIXOTO**, portador, CPF.601.715.536-91.

Art. 17º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 70%(setenta por centos), disposta no art. 11,§ 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **JONAS SOARES DE ANDRADE**, portador, CPF.523.011.506-82.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias

Vieiras/MG, 03 de agosto de 2009.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal